



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei n.º 4.184

de 03 de março de 2021.

Denomina via municipal e dá outras providências.

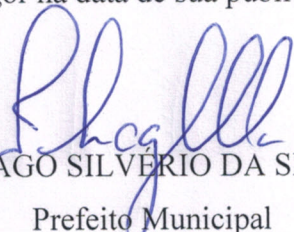
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

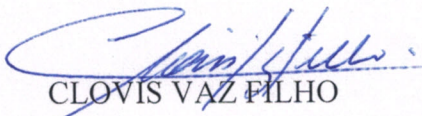
Art. 1º Fica denominada “Avenida São João” a Nova Avenida Imigrantes, que fica no final da Avenida “João Ecydir Bettoni” até a rotatória que dá acesso à Avenida “Paschoal Antonelli”.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para a execução desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


CLOVIS VAZ FILHO
Secretário